



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

CONTRATO Nº 104/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2022 DISPENSA Nº 058/2022

Contrato que, entre si, celebram o Município de Rodeiro e CARVALHO & REIS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ 45.425.289/0001-29, nos termos abaixo:

1 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rodeiro, inscrita no CGC do MF sob nº 18.128.256/0001-44, localizada à Praça São Sebastião, 215 – Centro, Rodeiro – MG, representada pelo Sr. Prefeito Municipal José Carlos Ferreira, Brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº MG-4.680.424 - PC/MG, e CPF nº 610.085.406-68, residente e domiciliado na Rua Francisco de Assis Correa, nº 234, Boa Esperança, Rodeiro /MG, CEP 36.510-000.

2 - CONTRATADA: CARVALHO & REIS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ do MF sob nº 45.425.289/0001-29, localizada a Rua José Godinho, 626, casa A, Bairro Menezes, Cataguases/MG, CEP 36.774-128, representada neste por seu sócio administrador o Sr. Alex da Silva Carvalho, advogado, portador do CPF nº 012.260.916-60 e RG 12.176.241 – SSP/MG, residente a Avenida Visconde do Rio Brnaco, 122, apto. 203, Centro, Cataguases – MG, CEP 36.774-000.

3 - OBJETO:

3.1 Contratação de empresa especializada para reestruturação e elaboração do Estatuto da Educação e/ou Plano de Cargos, Carreira da Educação do Município de Rodeiro/MG.
3.2 Descrição: Reestruturação e elaboração do estatuto da educação e/ou plano de cargos, carreira da educação do Município de Rodeiro/MG, inclusive com regras de transição do estágio atual para as novas regras a serem implementadas, envolvendo estudos técnicos, análises, serviços de reestruturação de pessoal, de acordo com a legislação vigente, dentre outras necessárias ao fiel cumprimento da execução dos serviços, com implantação de novo organograma estrutural, plano de cargos e salários, com elaboração de projeção de impacto futuro da situação atual com construção de tendência da despesa total com pessoal do município e, em específico da educação, ao longo dos próximos 10 (dez) anos considerando a situação atual, com a entrega do anteprojeto de lei do plano de carreira da educação e relatório da evolução do impacto financeiro das medidas ao longo dos próximos 10 (dez) anos.

4 - VALOR:

4.1 O valor total do presente contrato será de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

5 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

5.1 O pagamento será efetuado após a confirmação da execução dos serviços, mediante emissão de Nota Fiscal e mediante apresentação dos seguintes documentos:

- CND de INSS
- CRF do FGTS
- CND TRABALHISTA

6 - VIGÊNCIA:

6.1 Este instrumento terá validade de seis meses à contar de sua assinatura

7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1 Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação: 02.0005.12.025.2125.33903900.

8 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

8.1 A contratada assume as despesas decorrentes à prestação do serviço, tais como: matéria prima, mão de obra e de todos os encargos sociais e trabalhistas, alimentação e hospedagem. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados e ainda quaisquer prejuízos que sejam causados à contratante ou a terceiros.

8.2 A contratada fará pelo menos uma visita presencial mensal.

09 - DAS PENALIDADES:

9.1 Em conformidade com o estabelecido nos Artigos 86 e 87 da lei 8.666/97, a licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do Contrato, ficará sujeita às penalidades previstas:

- a) advertência;
- b) Multa de mora de 2% (dois por cento) sobre o valor do Contrato, por atraso injustificado na entrega dos produtos, a juízo da administração;
- c) suspensão temporária da participação em Licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Rodeiro, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10 - DO REAJUSTE DE PREÇOS:

10.1 A Prefeitura Municipal não pagará reajuste de preços no decorrer desse contrato.

11 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

11.1 Processo Licitatório nº 133/2022, Dispensa nº 058/2022.

12 - INDENIZAÇÃO:

12.1 Não caberá indenização de qualquer espécie a Contratada por rescisão do presente Contrato.

12.2 Fica estabelecido que a Contratante não pagará indenizações devidas pela Contratada em face da legislação trabalhista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

13 - DO FORO:

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Ubá/MG, para dirimir quaisquer dúvidas do presente contrato. E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, assinam as partes o presente em duas vias de igual teor e um só efeito, e para o mesmo fluir, na presença de testemunhas que abaixo subscrevem.

Rodeiro, 25 de agosto de 2022.

José Carlos Ferreira
Prefeito Municipal

Alex da Silva Carvalho
CARVALHO & REIS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

01) _____

02) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

Extrato Contratual

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93

Processo Licitatório 133/2022

Dispensa 058/2022

Contrato Nº 104/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e CARVALHO & REIS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ 45.425.289/0001-29

Objeto: Contratação de empresa especializada para reestruturação e elaboração do Estatuto da Educação e/ou Plano de Cargos, Carreira da Educação do Município de Rodeiro/MG.

Descrição: Reestruturação e elaboração do estatuto da educação e/ou plano de cargos, carreira da educação do Município de Rodeiro/MG, inclusive com regras de transição do estágio atual para as novas regras a serem implementadas, envolvendo estudos técnicos, análises, serviços de reestruturação de pessoal, de acordo com a legislação vigente, dentre outras necessárias ao fiel cumprimento da execução dos serviços, com implantação de novo organograma estrutural, plano de cargos e salários, com elaboração de projeção de impacto futuro da situação atual com construção de tendência da despesa total com pessoal do município e, em específico da educação, ao longo dos próximos 10 (dez) anos considerando a situação atual, com a entrega do anteprojeto de lei do plano de carreira da educação e relatório da evolução do impacto financeiro das medidas ao longo dos próximos 10 (dez) anos.

Vigência: 25/08/2022 à 25/01/2023

O valor total do presente contrato será de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Dotação Orçamentária: 02.0005.12.025.2125.33903900

Data da assinatura: 25/08/2022

Signatário: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal

Alex da Silva Carvalho - CARVALHO & REIS SOCIEDADE DE ADVOGADOS - CONTRATADO